

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

A carta de serviços ao usuário é um importante instrumento de exercício de cidadania e participação democrática, inserida no ordenamento jurídico através da Lei Federal 13.460/2017, cujo objetivo principal consiste em informar ao usuário sobre os serviços prestados pelo órgão ou entidade, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos, bem como padrões de qualidade de atendimento público.

A presente carta foi elaborada pela Ouvidoria Legislativa em conjunto com a Controladoria Geral Legislativa e demais servidores do administrativo da Câmara Municipal de Osasco. Além da Lei Federal 13.460/2017, tomamos como base legal para o seu desenvolvimento o Decreto 9.094/2017, a Lei Federal 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação-LAI), e as legislações municipais. Os servidores da Câmara Municipal de Osasco devem executar suas atribuições e competências, de acordo com os valores da instituição, favorecendo o acesso do cidadão-usuário aos serviços e sem incorrer em qualquer tipo de preconceito.

O atendimento aos cidadãos-usuários será feito de maneira acolhedora, dialogada, informativa, clara e objetiva, respeitando a confidencialidade, a imparcialidade, a legalidade e o código de ética do servidor público civil.

Todos os servidores da Câmara Municipal de Osasco são identificados por meio de crachás contendo nome, foto, número de matrícula funcional e departamento. No atendimento, inclusive via telefone, o servidor da Câmara Municipal de Osasco se identificará de modo cortês e responderá à informação solicitada.

A Câmara Municipal de Osasco constitui o Poder Legislativo do Município, composta por vereadores eleitos de acordo com a legislação vigente, cujas funções principais são a elaboração, a análise, a aprovação ou a rejeição de projetos de leis do município, e a fiscalização dos atos do Poder Executivo. Cumulativamente, a Câmara, no que lhe compete, pratica atos de administração interna para o pleno funcionamento como Casa de Leis. Atualmente são 21 vereadores que compõem a Legislatura da Câmara Municipal de Osasco, onde reúnem-se em sessões ordinárias, que são de caráter público e acontecem todas as terças e quintas-feiras, a partir das 15:30h, no Plenário Tiradentes.

Os vereadores também atendem à população em seus gabinetes, pessoalmente ou por meio de sua assessoria, visitam os bairros e as comunidades de Osasco, além de encaminharem medidas de interesse público e se reunirem com o chefe do Poder Executivo e os secretários para apresentar as demandas dos cidadãos.

POLÍTICA DE QUALIDADE

São valores essenciais da Câmara Municipal de Osasco, compilados no Ato da Mesa Nº 12/2004, caracterizando sua Política de Qualidade:

Humanização dos serviços prestados com ética, criatividade e comprometimento.

Aprimoramento da Comunicação do Poder Legislativo com o Cidadão.

Desenvolvimento profissional e valorização do servidor público.

Melhoria contínua do Sistema da Qualidade, a fim de aumentar a satisfação dos Clientes.

INFORMAÇÕES GERAIS

Critérios para o atendimento

Por ordem de chegada, com prioridade para idosos, gestantes, lactantes e pessoas com necessidades especiais.

Atendimento presencial

Plenário, Administrativo e Gabinetes:

Avenida Dos Autonomistas, 2607, Centro, Osasco/SP – CEP. 06090-905.

Horário de atendimento

Segunda à Sexta-feira, das 8:30 às 18:00.

Identificação obrigatória

Para acessar as dependências da Câmara Municipal de Osasco, o munícipe deverá apresentar um documento com foto e realizar um cadastro para, em seguida, ser encaminhado ao setor desejado.

PROCESSO LEGISLATIVO

Serviços Disponíveis

Informações sobre a situação de projetos, leis, decretos, resoluções, etc.

Usuários

Pessoa física ou jurídica.

Critérios para o atendimento

Por ordem de chegada, com prioridade para idosos, gestantes, lactantes e pessoas com necessidades especiais.

Canais de Atendimento

Presencial: Avenida dos Autonomistas, 2607, Centro, Osasco/SP – CEP. 06090-905.

Site: www.osasco.sp.leg.br

Tempo de espera

Presencial: aproximadamente 30 (trinta) minutos, a depender do volume das demandas.

OUVIDORIA LEGISLATIVA

A Ouvidoria Legislativa é um órgão integrante da Câmara Municipal de Osasco, criado para ser o canal de interlocução entre a Câmara e a sociedade. Por intermédio da Ouvidoria Legislativa qualquer pessoa pode manifestar à Câmara Municipal a sua opinião, crítica, elogios e até mesmo, fazer sugestões que impliquem no aprimoramento das atividades do legislativo.

A Ouvidoria da Câmara Municipal surge como instrumento para auxiliar as pessoas no controle, na avaliação e no acompanhamento da administração pública que, por sua vez, tem o dever constitucional de respeitar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Para que serve a Ouvidoria Legislativa?

Para receber, analisar e responder às manifestações enviadas pelas pessoas (denúncias, elogios, pedidos de informação, solicitações, reclamações, críticas e sugestões) e buscar soluções, sempre visando ao aprimoramento da prestação do serviço público.

Ainda, a Ouvidoria Legislativa também auxilia a democracia e a cidadania, incentivando a participação popular. E, desta forma, contribui e melhora a qualidade dos serviços prestados pela Câmara de Vereadores à população, sugerindo e recomendando providências.

A Ouvidoria Legislativa possibilita ao cidadão:

Enumerar falhas; sinalizar necessidades; sugerir alternativas; reafirmar os bons serviços prestados pela Instituição, entre outras possibilidades, sempre visando o aprimoramento dos serviços e atividades da Câmara de Vereadores.

Tipos de manifestação: denúncia, elogio, solicitação, reclamação e sugestão

Denúncia - Comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação de órgão de controle interno ou externo.

Elogio – Demonstração de apreço, reconhecimento ou satisfação por serviço prestado ou atendimento recebido pela Câmara de Vereadores.

Solicitação - Solicitação de orientação ou informação relacionando à área de atuação da Câmara Municipal de Osasco.

Reclamação - Manifestação de insatisfação em relação às ações e serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal.

Sugestão - Ideia ou proposta para o aprimoramento dos processos de trabalho da Câmara de Vereadores.

Serviços Disponíveis

Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), responsável por fornecer as informações com base na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI).

Usuários

Pessoa física ou jurídica.

Critérios para o atendimento

Por ordem de chegada, com prioridade para idosos, gestantes, lactantes e pessoas com necessidades especiais.

Canais de atendimento

Presencial e Correspondência: Avenida dos Autonomistas, 2607, Centro, Osasco/SP – CEP. 06090-905.

Site: <https://www.ouvidoriadolegislativo.osasco.br/>

E-mail: ouvidoria@osasco.sp.leg.br

Telefone: (11) 3699-9133 - Ramal: 6357

Tempo de espera

Presencial: aproximadamente 15 (quinze) minutos.

Consulta do andamento

Acompanhamento pelo número do protocolo eletrônico emitido pela Ouvidoria, através do site <https://www.ouvidoriadolegislativo.osasco.br/>, por telefone ou na forma presencial.

Prazo para resposta ao cidadão

Para os Serviços de Informação ao Cidadão (SIC): 20 (vinte) dias, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

Para os Serviços de Ouvidoria: 30 (trinta) dias, prorrogáveis de forma justificada uma única vez, por igual período.

PROTOCOLO

Serviço Disponível

Realizar o protocolo geral de documentos, encaminhando ao setor competente.

Usuários

Pessoa física ou jurídica.

Critérios para o atendimento

Por ordem de chegada, com prioridade para idosos, gestantes, lactantes e pessoas com necessidades especiais.

Canais de atendimento

Presencial.

Requisitos Exigidos

RG/CPF/CNPJ e forma de contato (telefone, e-mail, endereço e outros).

Tempo de espera

Presencial: aproximadamente 30 (trinta) minutos.

Consulta do andamento

Controle será feito pelo número do Protocolo, por telefone ou na forma presencial.

Prazo para resposta ao cidadão

Vinte dias, podendo ser prorrogado por mais dez dias (mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente).

RECURSOS HUMANOS

Serviços Disponíveis

Emissão de certidões e declarações com relação a situação funcional.

Usuários

Servidores públicos e ex-servidores públicos, ambos da Câmara Municipal de Osasco.

Critérios para o atendimento

Por ordem de chegada, com prioridade para idosos, gestantes, lactantes e pessoas com necessidades especiais.

Canais de atendimento

Presencial ou através do Setor de Protocolo, situado na sede da Câmara Municipal de Osasco, situada na Avenida dos Autonomistas, 2607, Centro, Osasco/SP – CEP. 06090-905.

Requisitos Exigidos

Ofício de requerimento, RG (cópia e original) e CPF (cópia e original).

Tempo de espera

Aproximadamente 30 minutos, dependendo do caso em análise.

Prazo para conclusão do processo

Vinte dias, podendo ser prorrogado por mais dez dias (mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente).

Consulta ao andamento

Presencial: Avenida dos Autonomistas, 2607, Centro, Osasco/SP – CEP. 06090-905.

VEREADORES (16ª LEGISLATURA)

01/01/2025 a 31/12/2028





FUNÇÕES DO VEREADOR

Além da fiscalização dos Atos do Executivo e dos pronunciamentos (discursos) sobre assuntos de interesse da população, o vereador discute e apresenta proposições, que são as matérias deliberadas pelo Plenário.

As proposições, ou proposituras, são de vários tipos:

Emenda à Lei Orgânica - É a proposição destinada a alterar a Lei Orgânica do Município de Osasco;

Projeto de Lei - É a proposição que tem por fim regular toda a matéria legislativa de competência da Câmara Municipal sujeita à sanção do Prefeito;

Projeto de Resolução - É a proposição destinada a regular matéria político-administrativa da Câmara Municipal;

Projeto de Decreto Legislativo - É a proposição destinada a regular matéria que exceda os limites da economia interna da Câmara, mas não sujeita à sanção do Prefeito, sendo promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal;

Emenda - É a proposição apresentada por Vereadores, por Comissão Permanente ou pela Mesa, e visa alterar parte do projeto a que se refere.

Requerimento - É a proposição dirigida por qualquer Vereador ou Comissão ao Presidente ou à Mesa sobre matéria de competência da Câmara Municipal, podendo ser verbais ou escritos;

Moções - É a proposição em que o vereador sugere a manifestação da Câmara Municipal sobre determinado assunto, reivindicando providências, hipotecando solidariedade, protestando ou repudiando;

Indicação - É a proposição em que o Vereador sugere medida de interesse público aos Poderes competentes;

Veto - Ato pelo qual o chefe do poder executivo nega, total ou parcialmente, sanção a um projeto votado pela Câmara Municipal;

Substitutivo - É a proposição apresentada por Vereadores, por Comissão Permanente ou pela Mesa, para substituir outra já existente sobre o mesmo assunto.

MESA DIRETORA

16ª LEGISLATURA - 1ª FORMAÇÃO
01/01/2025 a 31/12/2026

Presidente



Vereador Carmônio Bastos

Partido: PODE - Podemos

Telefone: (11) 3699-9167

E-mail: carmoniobastos@osasco.sp.leg.br

Atribuições do Presidente

O Presidente da Mesa Diretora - Presidente da Câmara - desempenha funções de legislação, administração e representação. Exerce função de legislação quando preside o Plenário, orienta e dirige o processo legislativo, profere votos de desempate nas deliberações, promulga lei, decreto legislativo e resolução. Exerce função de administração quando comanda os serviços auxiliares ou realiza qualquer outra atividade executiva e finalmente de representação quando atua em nome da Câmara.

Quanto à autonomia, ela é mais abrangente que a dos demais vereadores, pois esses só exercem a função legislativa (e não toda ela, pois o voto de desempate nas deliberações, promulgação de lei, decreto legislativo e resolução compete ao Presidente), cabendo ao Presidente ainda as funções de administração e de representação que os demais vereadores não exercem.

Vice-Presidente



Vereadora Elania Silva

Partido: PSD - Partido Social Democrático

Telefone: (11) 3699-9187

E-mail: elaniasilva@osasco.sp.leg.br

Atribuições da Vice-Presidente

Sempre que o Presidente não se achar no recinto na hora regimental de início das sessões, a Vice-Presidente substitui-lo-á no desempenho das suas funções, cedendo-lhe o lugar à sua presença.

A Vice-Presidente substituirá o Presidente em suas faltas, ausências, impedimentos ou licenças, ficando, nas duas últimas hipóteses, investida na plenitude das respectivas funções.

2º Vice-Presidente



Vereador Batista Comunidade

Partido: - AVANTE

Telefone: (11) 3699-9189

E-mail: batistacomunidade@osasco.sp.leg.br

1º Secretária



Vereadora Elsa Oliveira

Partido: PODE - Podemos

Telefone: (11) 3699-9155

E-mail: elsaoliveira@osasco.sp.leg.br

Atribuições da 1ª Secretária

Compete à Secretária da Mesa Diretora da Câmara proceder a chamada dos vereadores no início de cada sessão; determinar o recebimento e zelar pela guarda de proposições e papéis entregues à Mesa, para conhecimento e deliberação da Câmara; ler todos os papéis sujeitos à deliberação da Câmara; encerrar, com as necessárias anotações, as folhas de presença ao final de cada sessão; secretariar as reuniões da Mesa, redigindo, em livro próprio, as respectivas atas; redigir as atas das sessões secretas; substituir o Presidente na falta do Vice-Presidente.

2º Secretária



Vereadora Stephane Rossi

Partido: PL - Partido Liberal

Telefone: (11) 3699-9160

E-mail: stephanerossi@osasco.sp.leg.br

3º Secretário



Vereador Sergio Fontellas

Partido: REPUBLICANOS

Telefone: (11) 3699-9144

Email: sergiofontellas@osasco.sp.leg.br



Vereador Cantor Goleiro

Partido: UNIÃO – União Brasil

Telefone: (11) 3699-9193

Email: cantorgoleiro@osasco.sp.leg.br

GABINETES DOS VEREADORES

Com o objetivo de maior aproximação da Casa Legislativa com a sociedade, os vereadores e seus assessores atendem diariamente em seus gabinetes parlamentares para tratar, além das funções citadas anteriormente, dos assuntos listados abaixo:

- Intermediar pleitos da comunidade junto ao Poder Executivo e demais órgãos públicos;
- Ouvir e discutir os anseios da comunidade, buscando ajudar na sua solicitação;
- Orientar e informar o cidadão sobre como proceder nos órgãos públicos para exercer seus direitos;

O tempo de espera pode variar de 5 a 30 minutos e o tempo de atendimento depende do assunto e de sua complexidade.

SESSÕES PLENÁRIAS

A Câmara Municipal de Osasco tem três tipos de reuniões ou sessões, sendo elas Ordinárias, Extraordinárias e Solenes.

Ordinárias

São as sessões regulares, realizadas todas as terças e quintas-feiras às 15:30 horas, com a discussão e votação de temas e projetos de interesse da população.

Extraordinárias

São sessões que se realizam em dia ou horário diverso dos prefixados para as sessões ordinárias. Nos termos dos artigos 164 a 173 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Osasco, as sessões extraordinárias podem ser convocadas pelo Presidente; pelo Prefeito, para apreciação de matéria urgente; e, mediante requerimento subscrito, pela maioria dos Vereadores.

Solenes

São sessões destinadas à realização de homenagens e outras atividades decorrentes de decretos legislativos, resoluções e requerimentos, podendo ser realizadas fora das dependências desta Casa de Leis, nos termos dos artigos 174 e 175 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Osasco.

SÍTIO ELETRÔNICO

O portal da Câmara Municipal de Osasco na internet, <https://www.osasco.sp.leg.br>, divulga informações institucionais e permite o acesso a diferentes serviços, tais como:

Atividade Legislativa - Onde os usuários têm acesso de forma transparente às Proposições em Tramitação, às Sessões Plenárias, às Pautas das Sessões, às Atas das Audiências Públicas, entre outros.

As Proposições podem ser consultadas em <https://transparencia-cmosasco.smarapd.com.br> e no link <https://transparenciacamaraosasco.ellosecm.com.br/pesquisar> para proposições até outubro de 2025.

Consulta à Legislação - A Câmara Municipal de Osasco disponibiliza leis e decretos que podem ser consultados e impressos através do link <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/osasco>

TV Câmara

Realiza a cobertura das sessões e audiência públicas da Câmara Municipal de Osasco. O acesso é disponibilizado pelo Facebook, Youtube (TV Câmara Osasco) e Instagram @camaradeosasco

Portal da Transparência

O Portal é de livre acesso, composto por informações sobre processos licitatórios, contratos firmados pela Casa com empresas, demonstrativos orçamentários, demonstrativo de despesas, relatórios de gestão, balancetes, demonstrativos de pessoal, pagamento de pessoal, dentre outros.

O acesso ao Portal não requer identificação do usuário nem senhas, sendo permitido a qualquer cidadão navegar pelas páginas de forma livre, bem como visualizar e utilizar os dados disponíveis, assegurada sua autenticidade.

O Portal pode ser acessado por meio do link <https://www.osasco.sp.leg.br/transparencia>. Nesta página, dentre outras ferramentas que fornecem informações da Câmara Municipal de Osasco, qualquer pessoa tem acesso ao Portal da Transparência, à Estrutura Organizacional e ao Portal do Cidadão <https://cmo.rdmsistemas.com.br/portalcidadao/>, que permite o acompanhamento de processos legislativos e informações sobre o Quadro de Pessoal.

Acesso à Informação e-SIC

Se o usuário não encontrar a informação que procura, pode solicitar através do e-SIC (Sistema de Informação ao Cidadão) através do link <https://www.ouvidoriadolegislativo.osasco.br/sic>

Para a obtenção de informações prevista na LAI (Lei 12.527/2011), o Serviço de Informação ao Cidadão-SIC é o principal canal de comunicação disponível aos cidadãos e à sociedade.